



# *Câmara Municipal de São Vicente*

PROJETO DE LEI Nº 63/55  
-----

DOCUMENTO Nº 911/55

Artigo 1º - Nenhum tributo lançado sobre a propriedade urbana, será majorado para o exercício de 1956, mantendo-se a base do ano de 1955, ainda mesmo dependente de avaliação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 1955

aa) ODAIR MILLER DE AZEVEDO MARQUES  
ALBERTO LOPES DOS SANTOS  
LAURINO MIRABELLI  
OSWALDO TOSCHI  
ÉDISON TELLES DE AZEVEDO  
BENEDITO RIBEIRO DA SILVA  
OSWALDO MARQUES

(DESP. À COMISSÃO DE JUSTIÇA)

PROCESSO Nº 105/55

